



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ/MF: 15.550.147/0001-22

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **002/FMAS/2024**, Processo Administrativo de Licitação nº **004/PMS/2024**, que teve como objeto o **Registro de preço para futura e eventual Contratação (ões) de empresa (s) habilitada(s) para fornecimento de ELETROS, ELETRONICOS E MÓVEIS para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sapucaia – PA**, com orçamento estimado no valor de R\$ 82.825,20 (oitenta e dois mil e oitocentos e vinte cinco reais e vinte centavos).

Foi realizada a sessão pública, entretanto, a maioria dos itens foi finalizado como fracassado. O fracasso dos itens deu-se por diversos motivos, abaixo elencados;

- falta de comprovação de habilitação dos licitantes;
- Itens em desconformidade com o termo de referência;
- A não apresentação de modelo e/ou marca na proposta, o que é essencial para que a administração pública saiba o que será de fato adquirido.

Mais detalhes podem ser verificados no termo de revogação publicado no Tribunal de Contas dos Municípios TCM, Portal da Transparência do Município de Sapucaia – PA e no portal de compras públicas.

Diante da ocorrência desses fatos, esta administração percebeu que continuar com o processo afetará a execução do objeto, pois, apesar da licitação ser parcelada em itens para garantir o princípio da competitividade, o objeto não pode ser concluído diante do resultado desta licitação. Dessa forma é mais prudente e economicamente vantajoso realizar um novo processo para que todos os itens sejam arrematados. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/21.

Sapucaia - PA, 24 de fevereiro de 2025.

Secretária Municipal de Assistência Social  
Katiane Fernandes de Lima  
Decreto. Nº. 056/2023

Rua Dália, nº 77, Centro – Sapucaia – PA – 68.548-000